



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MÚLTIPLOS PONTOS DE RECARGA PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, CONTEMPLANDO DIVERSOS LOCAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO E TAMBÉM OS DISTRITOS.

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Exelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de implantação de múltiplos pontos de recarga para veículos elétricos no município de Marilândia, contemplando diversos locais da sede do município e também os distritos.

A presente indicação tem como objetivo promover a sustentabilidade ambiental, a modernização da mobilidade urbana e o incentivo ao uso de tecnologias limpas, acompanhando uma tendência mundial já consolidada no setor de transportes.

O mercado de veículos elétricos apresenta crescimento expressivo no Brasil e no mundo, sendo cada vez mais comum a circulação desse tipo de veículo também em municípios do interior. A implantação de vários pontos de recarga, distribuídos de forma estratégica, poderá trazer benefícios ainda mais amplos ao município, dentre os quais destacam-se:

1. Incentivo à mobilidade sustentável, contribuindo para a redução da emissão de gases poluentes e para a melhoria da qualidade do ar;

2. Atração de visitantes e turistas que utilizam veículos elétricos, fomentando a economia local tanto na sede quanto nos distritos, uma vez que o tempo de recarga favorece o consumo em estabelecimentos comerciais próximos;

3. Valorização da imagem institucional do município, demonstrando compromisso com inovação, sustentabilidade e desenvolvimento tecnológico;

4. Estímulo ao comércio local e aos pequenos empreendedores, ampliando a circulação de pessoas em diferentes regiões do município;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. Atendimento descentralizado à população, garantindo acesso à infraestrutura de recarga também nos distritos, promovendo desenvolvimento equilibrado entre sede e interior.

Sugere-se que a instalação dos pontos de recarga seja realizada em locais de fácil acesso e ampla visibilidade, preferencialmente em áreas de grande circulação, como o centro da cidade, proximidades de órgãos públicos, praças, áreas comerciais, além de pontos estratégicos nos distritos de Marilândia.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo Municipal para a análise da presente indicação, considerando os benefícios ambientais, econômicos e sociais que a iniciativa poderá proporcionar à população de Marilândia como um todo.

Marilândia, 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DADALTO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900330039003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em **10/02/2026 11:14**

Checksum: **DCB35D9727AE5D1AA225BC19AF0B8EAE4B0EEBACD8650F0D7F058D68EACE35E0**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003900330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.